

Reme. torne a intrometerSe
. pertencem, pois todos
. jurisdição p.^a prender
aos Seus proprios

Pelo que devia, visto
Ser o d.^o delig^{as} do Serviço, em estar
. deve haver algu
. Sugeição dos mais.

Estimo novid.^o neSse Descu-
berto Com todo o Cuid.^o, a fim
. mantim.^{to}, q alli Se f.

Hé o que Se me oferece dizer a VM^{ce} q Deos g.^e S. Pau-
lo a de 9br.^o de 1771 // D Luiz Ant.^o de Souza //
. Joze Leme da S.^a //

Para o Cap.^m da Orden.^{ca} da Atibaya =

Agora me dá parte o Cap.^m Joze Leme da S.^a, queixandoSe
que hum Jozé Mor.^a, sold.^o da Sua ordenação lhe dezobedecera com
petulancia, e o não quizera acompanhar na deligencia do Descuberto
p.^a q foy chamado, com ordem m.^a, e q mandando o prender, e
Remeter a este Corpo da guarda para Ser Castigado, vm^{ce} o impedi-
ra em o mandar Soltar depois de entrar no Seu Destr.^o com o pre-
texto de dizer que a elle pertence do d.^o Cap.^m, o
q não poSso deixar de da a Ser aSsim, o
não podia á m.^a ordem, e porisSo sou a
. faça vir o dito prezo
. forma em q era deo, ain-
da Su. estr.^o, e fique na ad.
. o de Soltar
Ordem, seja por que a Sua juris
., e não para soltar
depois de dada a parte.

. a VM.^{ce} e q Se obrar
. me darey por m.^{to} mal falta
da RemeSsa do d.^o prezo.

Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 13 de 9br.^o de 1771 // D.
Luiz Ant.^o de Souza // Sn̄ Cap.^m Dom.^{os} =

Para o Comd.^o da Praça de S^{tas}

Com esta Serão entregues a VM.^{ce} Seis prezos, Cujos no-
mes Constão da Relação junta, vm^{ce} Logo os Embarque na Gallera
de El Rey, q Vay tocar O Porto de Santa Cathn.^a, e ordene ao Cap.^m
os entregue na d.^a Ilha, á ordem do Gov.^{or} della Com a Carta que



Vay p.^a o mesmo. O mantim.^{to} p.^a Sustentação dos mesmos prezos deve o Cap.^m darlhes p.^a ... Cobrar qd.^o na mesma Ilha Cobrar o frete delles no Cazo de VM.^{ce} ver q elle duvida a iSso instancia, Como ahy Se acha o D.^r Prov.^{or} int. ele pode mandarlhes aSsistir com o d.^o mantim.^{to} por conta da Real Fazenda.

Vay Po. sair a d.^a Gallera, e Vay tambem a q trouxe do R.^o de Janr.^o

Deos g.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 13 de 9br.^o de 1771 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Cap.^m M.^{el} Borges da

Rellação dos prezos de

- 1 — Ignacio de Almd.^a Paes f.^o de, n.^{al} de Baruary
— — — // —
- 2 — Lucino Pr.^a, f.^o de João Per.^a, n.^{al} de Sorocaba — // —
- 3 — Jozé da Cruz Leme, f.^o de Gon....., n.^{al} de Curitiba //
- 4 — M.^{el} de OLivr.^a Machado, n.^{al} de
...iba //
- 5 — Jozé Glz de Godoy, f.^o de, n.^{al} da V.^a de Itu //
- 6 — Luiz da Costa de Madur.^a, f.^o de M.^{el} de Madureira, n.^{al} da Freg.^a de S. Roque — // —

O Comd.^o do destacam.^{to} desta Cid.^e

O Cap.^m Jozé Galvão de Moura Lacerda //

Para o Comd.^e da Praça de S^{tos}

Faço Sciente a Vm.^{ce} em como tenho extinguido toda a jurisdição da Vedoria nesta Capitania, e porq na fr.^a do am.^{to} recahe em Vm.^{ce}, como Comd.^e, a administração e Economia de toda á Tropa; determino, q Vm.^{ce} aSista a pagam.^{to}, q proximam.^{te} se ha de fazer; e ordeno a Vm.^{ce} cuide com toda a brevid.^e em apromptar o L.^o M.^e, e o Seu duplicado, na fr.^a q já Se acha disposto pelas Port.^{as} q antecdem.^{to} Se paSsarão, e q já Se Expedirão p.^a esta Secretr.^a a este Respeito. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 14 de 9br.^o de 1771 // D Luiz Ant.^o de Souza // S.^r Cap.^m Comd.^e M.^{el} Borges da Costa //

Para o Cap.^m Fernd.^o Leite Guim.^{es}

Vay a Portr.^a p.^a sair a Gallera, á qual não Levará vm.^{ce} Emolumento algum, tanto posSe da S. Mag.^o Como
..... Vice Rey.

